



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 60/ 2006

O Conselho Estadual de Proteção Ambiental -CEPRAM, reunido ordinariamente em 20 de junho de 2006, com fundamento no artigo 6º, VIII, da Lei Estadual nº 3.989, de 13 de dezembro de 1978; Decreto Estadual nº 3.908, de 07/05/1979; Decreto Estadual nº 6.544, de 14/08/1985; Decreto Estadual nº 38.319, de 27/03/2000, tendo ainda em vista o que dispõe a Resolução CONAMA nº 237/1997, e nos termos do seu regimento interno e por unanimidade de votos de seus membros,

RESOLVE:

I – Apreciar o Recurso apresentado por **INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS PALMEIRA DOS ÍNDIOS S/A ILPISA**, onde apresenta Recurso Administrativo à decisão do IMA, face a sanção administrativa que lhe foi imputada, referente ao Auto de Multa Nº001/05 DIFIN. Localização:Durval de Góes Monteiro, nº 4746, Tabuleiro dos Martins, Maceió /AL.Proc. IMANº4903-476/06.Rel: Jacy Quintela(Sec. Exec. de Saúde).

II –Acolher e decidir de acordo com o Parecer da Conselheira Relatora da Secretaria Executiva de Saúde (SESAU) e o Parecer do IMA, **mantendo a penalidade aplicada**, de acordo com o **Auto de Multa DIFIN Nº:001/05**.

Sala das Reuniões do CEPRAM,
Em 20 de junho de 2006.

RONALDO PEREIRA LOPES
Secretário Executivo do CEPRAM
No exercício da Presidência